

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ nº 13.654.447/0001-26**

### **PLANO DIRETOR** **EQUIPE TÉCNICA LOCAL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LEITURA COMPARTILHADA, ELABORAÇÃO,  
SELEÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PROPOSTAS E DE MAPAS DO  
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.**

#### **DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA – BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 40 §4º, inciso I, da Lei Federal 10.257/01, de 10/07/01 – Estatuto da Cidade, do art. 8º da resolução Nº 25, de 18 de Março de 2005 – Ministério das Cidades e de acordo com as deliberações do Núcleo Gestor do Plano Diretor de Catolândia – Bahia, aprova o seguinte regulamento de Audiência Pública.

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado tem por finalidade de apresentar, informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo dos relatórios de leitura técnica, comunitária e de realidade compartilhada da realidade municipal que subsidiarão a definição dos temas e propostas prioritárias que integrarão a minuta da Lei do Plano Diretor Participativo do Município de Catolândia – Bahia.

A realização da Audiência Pública de Leitura compartilhada, Elaboração, Seleção, Hierarquização e Pactuarão de propostas e de Mapas do Plano Diretor Participativo tem, ainda, por finalidade:

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ nº 13.654.447/0001-26**

- Apresentar análise, diagnóstico e discussão dos principais problemas, conflitos e potencialidade, identificados nas reuniões de Leituras Técnicas e Comunitária que incorporou os diversos segmentos sociais;
- Identificar informações e referências convergentes e divergentes nas Leituras Técnicas e Comunitária;
- Formular documento síntese com todas as informações detectadas e documentos formulados nas Leituras Técnica e Comunitária;
- Apresentação da leitura de Realidade Municipal, Elaboração, Seleção, Hierarquização e Pactuação de Propostas e de Mapas.

A referida Audiência ocorrerá no dia **29 de Outubro de 2019**, às 8h, na Câmara de Vereadores do Município de Catolândia/BA, situada na Avenida Custódia Porto, 336, Centro, Catolândia – BA.

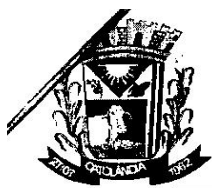
A documentação a ser apresentada, assim como o regulamento da audiência estarão disponíveis, a partir do dia 17 de Outubro de 2019, para consulta na Prefeitura Municipal do Município de Catolândia/BA, situada na Rua Juracy de Lima Pinto, s/n, Centro, Catolândia – Bahia, das 8h às 12h, das 14h às 17h, bem como nos sites <https://www.catolandia.ba.gov.br>, [www.facebook.com/prefeituradecatolandia](http://www.facebook.com/prefeituradecatolandia), e [www.gazetadooeste.com.br](http://www.gazetadooeste.com.br) e intitulada “Plano Diretor Participativo de Catolândia/BA”.

Outras Propostas poderão ser apresentadas até às 17h, do dia 28 de Outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Catolândia – Bahia.

### PROCEDIMENTOS

**1. Instalação dos trabalhos:** a audiência pública terá início no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelos membros da Equipe Técnica Local e Coordenador do NGL, que presidirão os trabalhos, e demais autoridades presentes, Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para a Função de secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da audiência pública, bem como lavrar a respectiva Ata.

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ nº 13.654.447/0001-26**

A Mesa Diretora competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência. E, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder ou caçar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem e/ou tentem impedir a realização pacífica da Audiência.

**2. Apresentação do (s) tema (s) da audiência pública:** o representante designado pelo Núcleo Gestor Local – (NGL) fará a exposição sucinta dos assuntos a serem tratados, com o propósito de debater as questões e temas apresentados e esclarecer eventuais dúvidas dos participantes. A exposição terá duração máxima de 30 minutos.

**3. Inscrições para manifestações:** deverão ocorrer até a finalização da apresentação disposta no item 2 do presente regulamento.

**4. Manifestação dos Participantes:** o Coordenador da Mesa Diretora passará aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo máximo de dois minutos para respectivas manifestações, sem concessão de apartes.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas e/ou com o fim de protelar e/ou desvirtuar o objeto da Audiência, sob pena de suspensão, e aplicadas as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

**5. A Réplica do Núcleo Gestor Local:** o representante designado pelo NGL terá direito à réplica às objeções eventualmente apresentadas, a cada 10 pronunciamentos, esclarecendo as dúvidas suscitadas. A réplica terá a duração máxima de 10 minutos, não sendo permitido aparte.

**6. Resoluções:** as questões controversas serão votadas e aprovadas pela maioria dos participantes.

**7. Encerramento dos trabalhos:** a audiência pública será finalizada às 12 horas, mediante a leitura da ata da Audiência. A critério da Mesa Diretora e ouvidos os presentes, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ nº 13.654.447/0001-26**

8. **Divulgação:** A Prefeitura nos sites <https://www.catolandia.ba.gov.br>, [www.facebook.com/prefeituradecatolandia](http://www.facebook.com/prefeituradecatolandia) e [www.gazetadoeste.com.br](http://www.gazetadoeste.com.br), documento contendo a Ata desta Audiência Pública, até 10 dias após a realização da mesma.

9. Casos omissos: serão resolvidos pela Mesa Diretora da Audiência Pública.

Catolândia – Bahia, 16 de Outubro de 2019.

**Gilvan Pimentel Ataíde**  
**Prefeito Municipal**

**Tialla Souza Oliveira**  
**Coordenadora do Núcleo Gestor Local**